



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



# **DISPENSA** **DE** **LICITAÇÃO**

**NÚMERO: D016/2016**

**Proc. Administrativo: 024/2016**

**Objeto:**

**Serviços e manutenção dos aparelhos  
de ar condicionado**

**M.M. Refrigeração Ltda.-Me.**

  
Anderson da Silva Daltri  
Controlador Interno  
Portaria nº 009/2015



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001.60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)

CPL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 024/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos pela presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), com base nas cotações anexas, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.

| Descrição do Serviço  | Vlr. Unit. | Vlr. Total      |
|---|------------|-----------------|
| Serviço de retirada e reinstalação com carga de gás de aparelhos de ar condicionado nas salas dos Vereadores e da Presidência/ Retirada e reinstalação de 02 condensadores de 28.000 e 9.000 btus no telhado do prédio da Câmara/Manutenção em 07 aparelhos de ar condicionado com diversas capacidades/ colocação de 02 cargas de gás nos aparelhos da Sala da Presidência e dos Vereadores. | 2.100,00   | 2.100,00        |
| <b>Total</b>  |            | <b>2.100,00</b> |

**JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

A despesa justifica-se devido a substituição dos basculantes nas Salas da Presidência e dos Vereadores e substituição do telhado do prédio da Câmara, locais onde estavam instalados 2(dois) ar condicionados e 2(dois) condensadores de ar, o que ocasionou as retiradas e reinstalações dos mesmos, bem como, a necessidade de manutenção com recargas de gás, para um bom funcionamento, proporcionando assim ambiente ideal para trabalho.

São Gonçalo dos Campos, 18 de abril de 2016.

**José Carlos Daltro Pinto**  
 Diretor Administrativo

| Unidade  | Projeto Atividade                   | Elemento da Despesa  | Fonte |
|--|-------------------------------------|--|-------|
| 1.01- Câmara Municipal   | 2040-Manutenção da Câmara Municipal | 33.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  | 00    |
| Informo a existência de Programação Financeira e Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.<br><br>EM 18 / 04 / 16<br><br><br><b>Edvaldo Pereira</b><br>Contador - CRC 16.584 |                                     | Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.<br><br>EM 18 / 04 / 16<br><br><br><b>Carlos Cerqueira da Purificação</b><br>Presidente |       |



À CAMARA DE SÃO GONÇALO  
REF: ORÇAMENTO



**PREZADO SENHOR (a);**

Conforme solicitação, estamos enviando nosso orçamento com proposta de preço e discriminação do serviço abaixo relacionado.

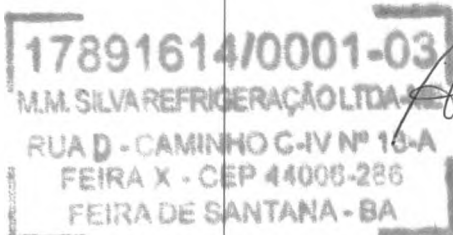
**DISCRIMINAÇÃO**

- Retirada para reforma da sala e reinstalação com carga de gás em dois aparelhos de ar condicionados tipo split.
- Retirada de dois condensadores de 28.000 btus e 9.000 btus com reinstalação com carga de gás.
- Manutenção em sete aparelhos de ar condicionados com capacidades variadas.
- Duas cargas de gás em dois aparelhos de ar condicionados.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)**

Ficamos a disposição para quaisquer duvidas  
Atenciosamente;

Antonio Silva



*Antonio Santos Silva*

**FEIRA DE SANTANA, 18 DE ABRIL DE 2016**

Rua "D" caminho CIV nº. 13, conjunto FEIRA X – FEIRA DE SANTANA-Ba TELEFAX: (075) 32217177

CNPJ: 17.891.614/0001-03 CEP 44006-296 – FEIRA DE SANTANA – Bahia.

Email: [mtsilvarefrigeracao@outlook.com](mailto:mtsilvarefrigeracao@outlook.com)

*A misericórdia do Senhor si renova a cada manhã.*

### ORÇAMENTO

PREZADO SENHOR (A)

Conforme solicitação estamos enviando nosso orçamento com proposta de preço e discriminação do serviço abaixo relacionado.

### DISCRIMINAÇÃO

- Manutenção em sete Aparelhos de Ar Condicionados com variadas capacidades (BTUS).
- Duas cargas de gás em dois aparelhos de ar condicionados.
- Retirada dos aparelhos para reforma da sala e reinstalação com carga de gás em dois aparelhos de ar condicionados tipo split.
- Retirada de dois condensadores de 28.000 e 9.000 BTUS

**VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).**

**Atenciosamente**

Feira de Santana, 18 de Abril de 2016.

*Maria do Carmo Santiago da Silva*  
Maria do Carmo Santiago da Silva



## ORÇAMENTO

Prezado Senhor (a)

Conforme solicitado, estamos enviando o nosso orçamento.

### DISCRIMINAÇÃO

- Retirada para reforma da sala e reinstalação com carga de gás em dois aparelhos de ar condicionados tipo split.
- Retirada de dois condensadores de 28.000 btus e 9.000 btus com reinstalação com carga de gás.
- Manutenção em sete aparelhos de ar condicionados com capacidades variadas.
- Duas cargas de gás em dois aparelhos de ar condicionados.

VALOR TOTAL R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

**ZÉ CLIMA**  
Ar Condicionado, Conserto  
Manutenção e Estalação.  
99105-6875/98183-0629/3488-0996  
CNPJ. 20.199.143/0001-81

**ZÉ CLIMA**  
Ar Condicionado, Conserto  
Manutenção e Estalação.  
99105-6875/98183-0629/3488-0996  
CNPJ. 20.199.143/0001-81

Atenciosamente

FEIRA DE SANTANA, 18 DE ABRIL DE 2016

R. Adriano Araújo, nº 915 - Panorama - CEP ~~44091-424~~

CNPJ: 20.199.143/0001-81 Feira de Santana - BA

E-mail: ze.clima1@hotmail.com

José Raimundo dos Santos Silva



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Serviços. Dispensa de Valor. Art. 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.



**ASSUNTO:** Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade ao serviço de manutenção no sistema de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal com retirada de aparelhos e reinstalação, manutenção em diversos aparelhos e recargas de gás., por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despendido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

(...)

Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta observada as exigências da Lei.

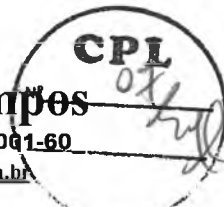
O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a pessoa jurídica **M.M. SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA.-ME**, apresentou o menor valor no montante de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), valor este que coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.



## CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

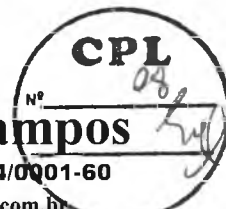
É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA., 19 de abril de 2016.

**Glauco Mendes & Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Serviço** Modalidade: **Dispensa** Critério: **Menor Preço**  
Número: **D016/2016** Processo Administrativo: **024/2016****Nome do Fornecedor:** M. M. Silva Refrigeração Ltda.- Me.**Endereço:** Rua D Caminho CIV nº 13 A - Feira X - Muchila - Feira de Santana - BA**CNPJ:** 17.891.614/0001-03**INSC. MUNICIPAL:** 53.713-6**Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador o participante acima citado, estamos formalizando os serviços, conforme planilha em anexo:****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

| Descrição do Serviço   | Valor Unit. | Valor Total |
|--|-------------|-------------|
| Serviço de retirada e reinstalação com carga de gás de aparelhos de ar condicionado nas salas dos Vereadores e da Presidência/ Retirada e reinstalação de 02 condensadores de 28.000 e 9.000 btus no telhado do prédio da Câmara/Manutenção em 07 aparelhos de ar condicionado com diversas capacidades/ colocação de 02 cargas de gás nos aparelhos da Salas da Presidência e dos Vereadores. | 1.800,00    | 1.800,00    |

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

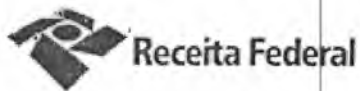
Contratação de pessoa jurídica para serviço de manutenção no sistema de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal com retirada de aparelhos e reinstalação, manutenção em diversos aparelhos e recargas de gás.

Dispensada, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**Solicitante: Diretor Administrativo****Prazo de Execução: 08 dias**

São Gonçalo dos Campos, 19 de abril de 2016.

|  |  |   |
|--|--|---|
| <br><b>Erebaldo O. do N Filho</b><br>Presidente da CPL | <br><b>Anderson da Silva Daltro</b><br>Controlador Interno | <b>Autorizo:</b><br><br><b>Carlos C. da Purificação</b><br>Presidente |
|--|--|---|



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>17.891.614/0001-03</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>08/04/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>CAM C - IV</b>   | NÚMERO<br><b>13 - A</b>                                 | COMPLEMENTO<br><b>CONJ FEIRA X</b>              |                                       |
| CEP<br><b>44.006-286</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MUCHILA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>FEIRA DE SANTANA</b>            | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTALP@CONTALP.COM.BR</b>  | TELEFONE<br><b>(75) 3322-8252</b>                       |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/04/2013</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **05/04/2016** às **16:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.891.614/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:54:22 do dia 22/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2016.

Código de controle da certidão: **001D.B957.E8E8.B7B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160439051

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                     |                    |
| M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL               | CNPJ               |
| 108.132.041                      | 17.891.614/0001-03 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2016 / 48166**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| CONTRIBUINTE:                  | M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME  |
| ENDEREÇO:                      | CAMINHO C IV FEIRA X, 13 - CONJ FEIRA X   |
| CNPJ/CPF:                      | 17.891.614/0001-03  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:           | 53.713-6  |
| INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:      | 36.788-5  |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: | 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:   | 18/04/2016  |
| DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:  | 17/06/2016  |

**Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

**Código de verificação de autenticidade:**

**c6f682ecf8a59c02d3aa8babc3bb0cb4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.891.614/0001-03  
Certidão n°: 31893167/2016  
Expedição: 05/04/2016, às 16:25:41  
Validade: 01/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M SILVA REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.891.614/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17891614/0001-03  
**Razão Social:** M M SILVA REFRIGERACAO LTDA  
**Endereço:** CAMINHO CAMINHO C IV 13 A CONJ FEIRA X / MUCHILA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44006-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

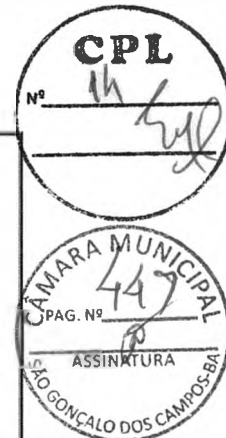
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2016 a 04/05/2016

**Certificação Número:** 2016040503483860879916

Informação obtida em 05/04/2016, às 16:24:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D016/2016



A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento a autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Serviço de manutenção no sistema de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal com retirada de aparelhos e reinstalação, manutenção em diversos aparelhos e recargas de gás.** Favorecido: **M. M. Silva Refrigeração Ltda.- Me. CNPJ: 17.891.614/0001-03** Valor total: **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).** Período de Duração: **08 dias.** Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 19 de abril de 2016.

**Erebaldo Oscar do Nascimento Filho**  
Presidente - CPL

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

São Gonçalo dos Campos, 19 de abril de 2016.

**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Membro - CPL



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 016/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2016**

**DISPENSA Nº D016/2016**



Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF sob nº 020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: M.M. REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME.**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ nº.17.891.614/0001-03** e **INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 537136**, com sede na **Rua Caminho C - IV nº13, Bairro Muchila** no Município de **Feira de Santana - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, no qual se justifica a **Dispensa de Procedimento Licitatório D016/2016**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente **contrato** tem por objeto o serviço de retirada e reinstalação com carga de gás de aparelhos de ar condicionado nas salas dos Vereadores e da Presidência, retirada e reinstalação de 02 condensadores de 28.000 e 9.000 btus no telhado do prédio da Câmara, manutenção em 07 aparelhos de ar condicionado com diversas capacidades e colocação de 02 cargas de gás nos aparelhos da Salas da Presidência e dos Vereadores.

**Parágrafo único.** Os materiais de consumo necessários para a realização das tarefas serão fornecidos pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** A **CONTRATANTE** deverá:

- a) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos **SERVIÇOS** executados, em conformidade com as Cláusulas 14ª e seguintes;
- b) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- c) Remeter advertência ao **CONTRATADO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;
- d) Indicar servidor da **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATADO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os danos decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá reparar, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

## DO PREÇO

**Cláusula 6ª.** O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** em favor do **CONTRATADO** pelos serviços prestados é de **R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**.

## DO PAGAMENTO

**Cláusula 7ª.** O pagamento será efetuado pelo contratante até o quinto dia útil do mês subsequente ao fato gerador.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO.

**Cláusula 8ª.** O presente contrato será executado entre os dias: **19 a 26 de abril de 2016**, regular-se-á no que concerne à sua execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.



## AS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 9ª.** Não será permitida a subcontratação de serviços.

**Cláusula 10ª.** Se houver pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade do **CONTRATADO** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**Cláusula 11ª.** A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste **contrato**, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula 12ª.** É vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual presta serviço contratado, antes ou depois do horário de trabalho.

**Cláusula 13ª.** É vedado aos funcionários, utilizar ou colocar em funcionamento máquinas e aparelhos de propriedade da **CONTRATANTE**, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do chefe da repartição competente.

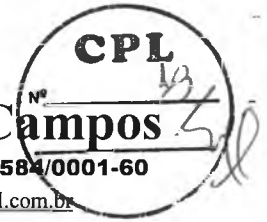
**Cláusula 14ª.** É vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências dos locais onde os serviços serão executados.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## DAS PENALIDADES

**Cláusula 15ª.** Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no **contrato**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

**Parágrafo único.** Os valores das multas serão fixados em real e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

**Cláusula 16ª.** As penalidades previstas neste **contrato** poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do (representante da **CONTRATANTE**), se entender as justificativas apresentadas pelo **CONTRATADO** como relevantes.

## DAS COMUNICAÇÕES

**Cláusula 17ª.** As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente **Contrato**, serão sempre feitas por escrito.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 18ª.** As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

**Órgão / Unidade: - 101 - Câmara Municipal**

**Projeto / Atividade: - 2040 - Manutenção da Câmara Municipal**

**Elemento de despesa: - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

## DA RESCISÃO

**Cláusula 19ª** - O presente **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer tempo pelo contratante ou pelo contratado, desde que violadas quaisquer das cláusulas do presente, mediante rescisão contratual por escrito.



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/9994-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



## DA PUBLICAÇÃO

**Cláusula 20ª** – Incumbirá o contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo o contratante vinte dias a partir desta data para efetuar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

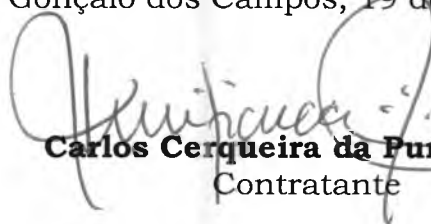


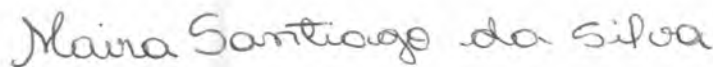
## DO FORO

**Cláusula 21ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **Contrato**, as partes elegem o foro da **Comarca de São Gonçalo dos Campos - Ba.**

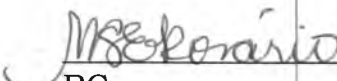
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.


São Gonçalo dos Campos, 19 de abril de 2016.

  
**Carlos Cerqueira da Purificação**  
Contratante

  
**M.M. Refrigeração Ltda. - Me.**  
Contratado

Testemunhas:

  
RG. 05013887-10

  
RG. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

# Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60  
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : [camarasaogoncalo@bol.com.br](mailto:camarasaogoncalo@bol.com.br)



## PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA



O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 19 de abril de 2016.

**Glauco Mendes Advogados Associados**  
Assessoria Jurídica

## DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 19 de abril de 2016..

  
**Maria Gorete Evangelista do Rosário**  
Secretária